



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 140, de 25 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL
NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art.1º. Decreta feriado municipal no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) no Município de Lamim.

Art.2º. Não se aplica o disposto neste decreto para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo e em todas as unidades internas desta unidade hospitalar.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA

Prefeito Municipal Interino